



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

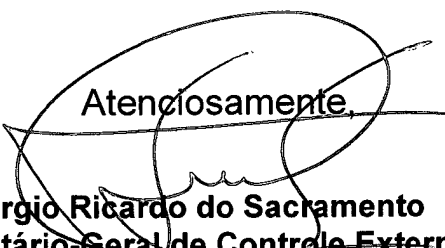
Ofício SGE/CEE nº 339/17

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 002/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e Rural, no município de Barra do Piraí, bem como coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde - RSS em bombonas de 200 litros, cuja realização está marcada para **29/11/2017**, Processo TCE/RJ nº 224.687-9/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Clarisângela Moreira

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Tel. (22) 2443-1088

E-mail: gabinete@barradopirai.rj.gov.br / licitacao@barradopirai.rj.gov.br